

2 — Autorizar que as competências subdelegadas nos termos do presente despacho possam ser, total ou parcialmente, subdelegadas nos chefes de divisão e coordenadores de núcleo, com excepção dos poderes relativos à autorização para realização de despesas, que apenas poderão ser subdelegados até ao limite de € 1000, sem possibilidade de nova subdelegação.

3 — Determinar que o presente despacho produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Tecnologias e Equipamentos que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

20 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Amado da Silva*.

Despacho n.º 20 238/2006

Nos termos dos n.ºs 7 e 8 da deliberação do conselho de administração do ICP-ANACOM de 29 de Junho de 2006, pela qual lhe foram delegados os poderes necessários para decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pela Direcção Financeira e Administrativa (DFA) no que respeita à gestão financeira, orçamental e administrativa do ICP-ANACOM, e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, o vogal do conselho de administração Dr. José Manuel Ferrari Careto decidiu, em 28 de Julho de 2006:

1 — Subdelegar no director financeiro e administrativo (DFA), Dr. Fernando Manuel Carreiras, os poderes necessários para autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DFA, até ao montante de € 5000, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro.

2 — Autorizar que os poderes subdelegados para autorização de despesas nos termos do presente despacho possam ser subdelegados no adjunto do director até ao limite de € 2500 e nos chefes de divisão e coordenadores de núcleo até ao limite de € 1000, sem possibilidade de nova subdelegação.

3 — Determinar que o presente despacho produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados no âmbito desta delegação de competências.

20 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Amado da Silva*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Rectificação n.º 1443/2006

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2006, o despacho n.º 15 464/2006, rectifica-se que, no referido despacho, onde se lê «Tendo o licenciado Jorge Miguel da Silva Oliveira requerido o grau de mestre, nomeio, nos termos do artigo 17.º e do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, os seguintes professores para fazerem parte do júri» deve ler-se «Tendo o licenciado Jorge Miguel da Silva Oliveira requerido o grau de equivalências ao grau de mestre, na especialidade de Gestão da Qualidade, da Universidade Politécnica da Catalunha, nomeio, nos termos do artigo 17.º e do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, os seguintes professores para fazerem parte do júri».

19 de Setembro de 2006. — O Pró-Reitor, por delegação de competências, *António Moreira Teixeira*.

Rectificação n.º 1444/2006

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2006, o despacho n.º 15 465/2006, rectifica-se que, no referido despacho, onde se lê «Tendo o licenciado Rui da Costa Marques Sant'Óvaia requerido o grau de mestre, nomeio, nos termos do artigo 17.º e do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, os seguintes professores para fazerem parte do júri» deve ler-se «Tendo o licenciado Rui da Costa Marques Sant'Óvaia requerido o grau de equivalências ao grau de mestre na especialidade de Gestão da Qualidade, da Universidade Politécnica da Catalunha, nomeio, nos termos do artigo 17.º e do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, os seguintes professores para fazerem parte do júri».

19 de Setembro de 2006. — O Pró-Reitor, por delegação de competências, *António Moreira Teixeira*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 20 239/2006

Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Supervisão Pedagógica, requeridas pela licenciada Clara Maria da Costa Pimentel Torres:

Presidente — Doutora Maria Teresa Pires de Medeiros, professora associada da Universidade dos Açores (por designação do reitor).
Vogais:

Doutora Maria Natália Pereira Ramos, professora associada da Universidade Aberta.

Doutora Maria Isabel Dias de Carvalho Neves Cabrita Condessa, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

Doutora Maria Margarida Aguiar da Silva Pacheco Fortuna, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

Despacho n.º 20 240/2006

Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Supervisão Pedagógica, requeridas pela licenciada Marta Isabel de Almeida Dias Rocha Pereira:

Presidente — Doutora Maria Teresa Pires de Medeiros, professora associada da Universidade dos Açores (por designação do reitor).
Vogais:

Doutora Isabel Flávia Gonçalves Fernandes Ferreira Vieira, professora associada da Universidade do Minho.

Doutora Maria da Graça Borges Castanho, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

Despacho n.º 20 241/2006

Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Cultura e Literatura Portuguesas, requeridas pelo licenciado Armando Ribeiro Trigueiros:

Presidente — Doutor António Manuel Bettencourt Machado Pires, professor catedrático da Universidade dos Açores (por designação do reitor).
Vogais:

Doutora Maria Margarida Maia Gouveia, professora associada da Universidade dos Açores.

Doutora Maria das Graças de Ramos Moreira de Sá, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

Despacho n.º 20 242/2006

Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Gestão (MBA) requeridas pelo licenciado Pedro Alexandre Ferreira Pedrosa:

Presidente — Doutor João Pedro Almeida Couto, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).
Vogais:

Doutor João José Quelhas Mesquita Mota, professor associado com agregação do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Francisco José Ferreira Silva, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

Despacho n.º 20 243/2006

Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Gestão (MBA) requeridas pelo licenciado Rúben Mota Cordeiro:

Presidente — Doutor João Pedro Almeida Couto, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).
Vogais:

Doutor António Campos Pires Caiado, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Gualter Manuel Medeiros Couto, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

Despacho n.º 20 244/2006

Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Gestão (MBA), requeridas pelo licenciado Jacinto Ferreira Raposo:

Presidente — Doutor Francisco José Ferreira Silva, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutor Armando Brito Mendes, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

Doutor Sérgio dos Santos Barreto, professor-adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

Despacho n.º 20 245/2006

Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Gestão (MBA), requeridas pela licenciada Manuela da Conceição Medeiros Monteiro de Melo:

Presidente — Doutor José António Cabral Vieira, professor auxiliar com agregação da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutor Reginaldo Rodrigues de Almeida, professor auxiliar da Universidade Autónoma de Lisboa.

Doutor Francisco José Ferreira Silva, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

Despacho n.º 20 246/2006

Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Produção Animal requeridas pelo licenciado Célio Ribeiro Bento dos Santos:

Presidente — Doutor Joaquim Fernando Moreira da Silva, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutor António Eduardo Monteiro Horta, investigador-coordenador da Estação Zootécnica Nacional.

Doutor Patrice Humblot, *scientific director* da UNCEIA.

Doutor Fernando Jorge da Rocha Pires, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

Despacho n.º 20 247/2006

Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Biologia (especialidade de ensino) requeridas pela licenciada Paula Cristina Ramalheiro Lourenço:

Presidente — Doutor António Manuel de Frias Martins, professor catedrático da Universidade dos Açores (por designação do reitor).

Vogais:

Doutor Thierry Backljàu, professor do Royal Belgian Institute of Natural Sciences da University of Antwerp.

Doutora Maria da Anunciação Mateus Ventura, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 20 248/2006

Por despacho de 4 de Setembro de 2006 do presidente do conselho directivo, foi a mestre Sónia Sofia Ramos Martins contratada como monitora durante o período de 11 de Setembro de 2006 a 6 de Junho

de 2007. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 20 249/2006

Por despacho de 14 de Agosto de 2006 do presidente do conselho directivo, foi o licenciado António Jorge da Costa Granjal contratado como monitor durante o período de 11 de Setembro de 2006 a 6 de Junho de 2007.

Por despacho de 4 de Setembro de 2006 do presidente do conselho directivo, foi a licenciada Marisa Cristina Marquês Neto de Matos Resende contratada como monitora pelo período de um ano escolar com início em 19 de Setembro de 2006 e até 6 de Junho de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso n.º 10 806/2006

Concurso n.º 8/06

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 18 de Julho do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de três vagas de técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do quadro de pessoal não docente deste Instituto.

2 — Validade — o presente concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao técnico profissional de 1.ª classe funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional na área de apoio ao ensino e à investigação científica.

5 — O local de trabalho situa-se no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, sito no Largo do Professor Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, no ICAV, sito em Vairão, Vila do Conde, ou nos locais utilizados para investigação/ensino do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

6 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — ao concurso podem candidatar-se os técnicos profissionais de 2.ª classe da área de apoio ao ensino e à investigação científica que possuam a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e que satisfaçam o seguinte:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, poderão candidatar-se os técnicos profissionais de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) com um mínimo de três anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Bom*.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular e de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Nível de habilitações literárias;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;